

CADASTRO NACIONAL DE ESPECIALISTAS

Governo Federal publicou na última semana o decreto que regulamenta a criação do Cadastro Nacional de Especialistas, previsto na Lei nº 12.871/2013, aprovada pelo Congresso Nacional.

Confira abaixo as respostas aos principais questionamentos sobre o cadastro e entenda como ele será um importante orientador da expansão de serviços médicos nas especialidades e regiões onde há mais necessidade.

Para que serve o Cadastro Nacional de Especialistas? O cadastro vai dar mais transparência às informações sobre a formação de especialistas no Brasil. A unificação dos dados possibilita saber exatamente onde e quando estarão sendo formados os médicos especialistas brasileiros.

Os cadastros já existentes não bastam? Atualmente, as informações sobre os especialistas diferem entre si em diversas fontes. Basta observar a incompatibilidade de informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, da Comissão Nacional de Residência Médica, do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira e das sociedades de especialidades.

Como o cadastro pode melhorar a saúde pública? A construção de uma política relacionada à formação médica no Brasil levará ao reequilíbrio da oferta de médicos especialistas entre as regiões do país e promoverá a formação de especialistas menos disponíveis, como pediatras, geriatras, oftalmologistas e ortopedistas, entre outros, necessários nas unidades de saúde de todos os lugares do Brasil.

Porque o cadastro será feito pelo Ministério da Saúde? Cabe ao Ministério da Saúde orientar as políticas públicas de saúde do Brasil e, em articulação com o Ministério da Educação, traçar as diretrizes da formação médica no país.

O estudante cursará apenas a especialização que o ministério autorizar? Não. O Ministério da Saúde assegura a livre escolha da carreira médica de cada estudante de Medicina. A intenção é aprimorar a distribuição territorial dos médicos, promovendo incentivos à formação em algumas especialidades para ampliar a oferta de profissionais em áreas onde houver mais carência.

Quem tiver título de especialista poderá ser considerado pós-graduado? Os processos de formação de especialistas poderão ser reconhecidos também no sistema educacional. O Conselho Nacional de Educação terá de apresentar em 90 dias as diretrizes para esse processo de formação. Assim, amplia-se a oportunidade de reconhecimento da formação dos especialistas, que poderão ter títulos como mestrado e doutorado. Mas é importante deixar claro que ter pós-graduação não confere a um profissional uma especialidade médica.

A concessão do título de especialista será feito pelo Ministério da Saúde? Não. A Lei do Mais Médicos e o decreto não alteram o modo atual de concessão e registro do título de especialista, que continua sendo prerrogativa da Comissão Nacional de Residência Médica, das associações médicas e do Conselho Federal de Medicina.

Atendimento à Imprensa
(61) 3315-2351 / 3580